

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 - F0

FLS.040

MATRÍCULA N.º 38.331

DATA 24/02/88

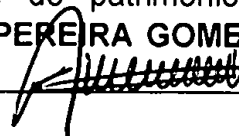
IMÓVEL Um lote de terreno sob o nº06 (seis) da quadra "B", com a área de 360,00ms2., situado no Loteamento Barramar, na Barra do Jucú, neste Município, confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, fundos com parte dos lotes 14 e 15 e / lados com os lotes 05 e 07, mais uma casa Residencial nele edificada, com as seguintes características "Tipo Popular", paredes de alvenaria, estrutura de concreto armado, ferro de laje, cobertura de telhas de eternit, com: 01 varanda, 01 sala, 01 hall, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 copa-cozinha, 01 área de serviço com piso de cimento, área de construção: 65,33ms2. **PROPRIETÁRIO:** / **MARCOS JUVENCIO PEREIRA GOMES.** **REGISTRO ANTERIOR:** 1-6.200 de ordem do Lº nº2-X, deste Cartório. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cidade de Vila Velha, 24/02/88. O OFICIAL Penina Chialai de Bastos.*

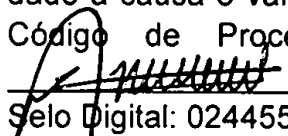
REGISTRO Nº1-38.331 - Nos termos da Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 185/186 do Lº nº82, em data de 1º de fevereiro de 1988; pelo escrevente do Cartório do Distrito do Ibes - João Roberto Corcino de Freitas; o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **MARCOS JUVENCIO PEREIRA GOMES**, CI. nº 179.158-ES., comerciante, casado com Da. **LEILA GAUDIO GOMES**, residentes na Rua Itaguaçu, 30, Itaparica, Vila Velha-ES., CPF. nº 173.878.507-63, ambos brasileiros; por compra feita a **DIAGONAL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**, firma estabelecida na Av. Champagnat, loja 10, Ed. Aruanã, neste Município, CGC/MF nº27.413.517/0001-69, representada por seu sócio gerente Marco Antonio Três, brasileiro, casado, residente em Vila Velha-ES., CPF. nº196.235.697-34; pelo preço de CZ\$326.509, 53 (Trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e nove cruzados e cinquenta e quatro centavos); Talão do Imposto de Transmissão nº649930 - CZ\$ 9.800,00; Base de Cálculo CZ\$ 490.000,00, não havendo condições. Constam na escritura as Certificações negativas Estadual, Municipal, IAPAS, Onus Reais e Citação de Ação Real ou Pessoal Reipersecutória e a de claração da mesma feita pela vendedora e o carimbo da D.O.I. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cidade de Vila Velha, 24 de Fevereiro de 1988. O OFICIAL Penina Chialai de Bastos MCSCL.*

VIDE FICHA 02

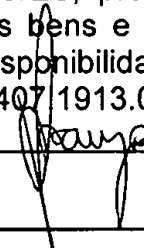
MATRÍCULA 38.331 FICHA 02

1º OFÍCIO - 1ª ZONA
REGISTRO DE IMÓVEIS
VILA VELHA - ES**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

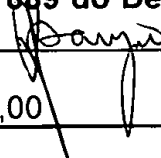
Av-2-38.331 - Protocolo nº 369.175 de 18/05/2020 - **INDISPONIBILIDADE** - Conforme comunicado da Central Nacional de Indisponibilidade da Bens - CNIB nº 202005.1518.01149018-IA-990, datado de 15/05/2020, extraído do processo nº 01052382320154025001, enviado pela 5ª Vara Federal Cível de Vitória/ES - TRF2 - Tribunal Regional Federal da Segunda Região/ES, foi determinada a **indisponibilidade** do patrimônio imobiliário, bem como dos direitos pertencentes a **MARCOS JUVENCIO PEREIRA GOMES, CPF Nº 173.878.507-63**. Vila Velha-ES, 25 de maio de 2020. A OFICIAL:  LPM.
Selo Digital: 024455.RQD2002.06098
Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

AV-3-38.331 - Protocolo 370.744 de 24/07/2020 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO** - Conforme certidão datada de 21/07/2020, que fica arquivada, foi ajuizada uma Ação de Execução em 25/10/2016, processo nº 0027358-74.2016.8.08.0035, da 2ª Vara Cível da Comarca de Vila Velha/ES, proposta por **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, contra **MARCOS JUVENCIO PEREIRA GOMES**, inscrito no CPF nº 173.878.507-63 e outros, tendo sido dado à causa o valor de R\$84.997,71. A presente averbação é feita nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil. Vila Velha/ES, 28 de julho de 2020. A OFICIAL:  (CONF.MLS).AJA.
Selo Digital: 024455.ZCJ2003.05337
Emolumentos: R\$ 54,87 Taxas: R\$ 14,84 Total: R\$ 69,71

Mirelly Santiago T. Santana
Substituta

AV-4-38.331 - Protocolo nº 430.160 de 31/07/2024 - **INDISPONIBILIDADE** - Por ordem do Juízo da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, proferida nos autos do processo nº 50231506120204025001, ficam **INDISPONÍVEIS** os bens e direitos de **MARCOS JUVENCIO PEREIRA GOMES, CPF Nº 173.878.507-63**. Indisponibilidade essa protocolada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens sob nº 2024071913.03457666-IA-560, em 19/07/2024. Vila Velha-ES, 01 de agosto de 2024. A OFICIAL:  LSS/LBAO
Selo Digital: 024455.KTB2402.01468
Emolumentos: R\$0,00 Taxas: R\$0,00 Total: R\$0,00

Alexandre José de Araújo
Escritor Autorizado

AV-5-38.331 - Protocolo nº 449.091 de 13/10/2025 - **PENHORA** - À vista do mandado expedido em 18/08/2025, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, nos autos do processo nº 0000540-53.2017.5.17.0002, relativos à execução trabalhista movida por **ADRIANA SCOPEL TONON, CPF Nº 124.342.977-14** contra **TECNEURO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.224.902/0001-50, MEDFIX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ Nº 09.336.047/0001-03, CARLOS ANTONIO RAFAEL DE OLIVEIRA, CPF Nº 010.673.788-04 e MARCOS JUVENCIO PEREIRA GOMES, CPF Nº 173.878.507-63**, o **IMÓVEL**, avaliado em R\$750.000,00, foi penhorado para garantir a execução do valor de R\$33.706,74, atualizado em 01/09/2020, tendo como fiel depositária, Leila Gaudio. O imóvel fica indisponível, enquanto perdurar esta penhora, nos termos do artigo 889 do Decreto-Lei nº 5.452/1943. Vila Velha-ES, 20 de outubro de 2025. A OFICIAL:  LSS
Selo Digital: 024455.SWO2501.38447
Emolumentos: R\$0,00 Taxas: R\$0,00 Total: R\$0,00

Alexandre José de Araújo
Escritor Autorizado